

Diamópolis 30/10/2007.

Em visita ao local instalado a usina, pude constatar da seriedade até o momento, de sua agência e meio ambiente.

A preocupação, tendo em vista o término dos atos, será a de recuperar o local, o que pelo contrato de locação que solicito, ser parte do processo, com a intenção de recuperar.

Como pode ser observado o terreno é rural, apesar da água ser da copasa.

É de se lamentar a agência ao meio ambiente, causado pela obra da rodovia, mas não é objeto deste processo.

Com crédito, salvo melhor juízo, que o titular para solicitar a licença seria do DNIT.

Alfredo

24 de agosto de 2007.



FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente

SUPRAM Alto São Francisco

A/C: Aline Faria Souza

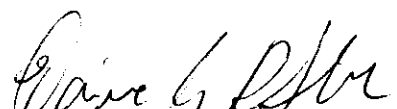
PROCESSO COPAM Nº: 22091/2005/001/2007

REFERÊNCIA: Resposta ao Auto de Fiscalização nº 56/2007.

Prezada,

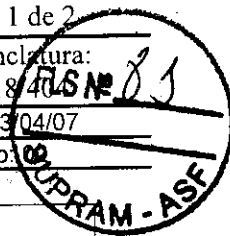
CONSÓRCIO MECANORTE LIBE - Usina de Produção de Concreto Asfáltico, CNPJ nº 06.102.027/0001-71, localizado na Rodovia BR 494, km 58,9, Itapecerica/MG vem, através de sua consultoria, informar que será solicitada, junto à Prefeitura Municipal de Itapecerica, nova declaração referente à localização da Usina, visto que esta, após sua obtenção, será encaminhada à este órgão ambiental, atendendo ao Auto de Fiscalização nº 56/2007.

Atenciosamente,



Elaine Maria Rodrigues Alencar Moreira
Engenheira Civil e Sanitarista

SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL		Página 1 de 2
		Nomenclatura: CT- 018/4052
01-Título: Contrato de Locação de Imóvel - Anexo A		Data: 13/04/07
		Revisão: 02



2 - LOCATÁRIA(A): MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 CNPJ/MF: 21.667.142/0001-87
 ENDEREÇO: AV. BRASIL, 888 - 9º ANDAR
 CEP: 30140-001
 CIDADE/ESTADO: BELO HORIZONTE/MG
 REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

03 - LOCADOR (A): GLORIA CANDIDA DO NASCIMENTO
 CNPJ/MF/CPF: 445.456.656-91
 ENDEREÇO: RUA CAMACHO, 1155
 CEP: 35.501-239
 CIDADE/ESTADO: DIVINOPOLIS - MG
 REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

04- OBJETO: Por este instrumento, e na melhor forma de direito, a LOCATÁRIA contrata com a LOCADORA a locação do imóvel terreno localizado no lugar denominado FONTE GRANDE distrito de Marilândia município de Itapeverica - MG.

04.1- REAJUSTAMENTO: De comum acordo entre as partes, procurando as partes adequar tanto quanto possível, o valor do aluguel ao praticado no mercado.

PERIODICIDADE: 12 MESES

ÍNDICE:

05- DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECON.FEDERAL AG.0113 C/Poupança 013.562-0

06- FINALIDADE:
 Alojamento Operacional
 Comercial - Instalação usina de asfalto

07- REMUNERAÇÃO:
 R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

08- PERIODICIDADE DE PAGAMENTO:
 MENSAL

09- VENCIMENTO:
 DIA 11 DO MÊS SUBSEQUENTE

10- APURAÇÃO/MEDIÇÃO:
 MENSAL

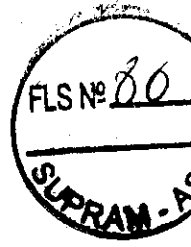
11- PRAZO DE VIGÊNCIA:
 INICIO: 05/03/07 TÉRMINO: 04/03/2008

12- AVISO PRÉVIO: 30(trinta)dias

*fora prático
 ao processo
 Alfredo*

[Handwritten signatures]

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



MECANORTE

SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Tipo do Imóvel: Casa (X) Apartamento () Terreno (X)
Endereço Rua: Lugar FONTE GRANDE n° Bairro: ZONA RURAL
Nome Locador: GLORIA CANDIDA-DO NASCIMENTO
Nome do Inquilino: MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

1 Parte Elétrica: Lâmpadas: Funcionando: Faltando:
Interruptores:
Tomadas: Funcionando: Faltando:
Lustres:
Chuveiro: Funcionando: Faltando:

2 Piso: Tipo do Piso: Cerâmica () Cimento () Taco () Tábua Corrida ()
Condição do Piso:

3 Pintura: Discriminar: Tipo da Tinta:
Côr da Tinta:
Condição Geral da Pintura, Interna e Externa:

4 Telhado: Tipo Telhado Telha Colonial: () Telha Amianto () Outro ()
Condição do Telhado:

5 Muros Discriminar

6 Parte Hidráulica:

7 Fechaduras e Ferragens:

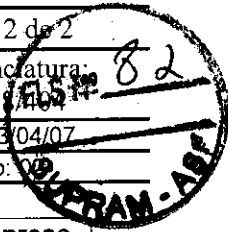
8 Outras Observações:

Local e data: CARMO DA MATA, 01/04/2007

De acôrdo: Locador: Glória Candida Nascimento

Inquilino:

	SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL	Página 2 de 2 Nomencatura: 82 CT- 018/07 Data: 13/04/07 Revisão: 00
01-Título: Contrato de Locação de Imóvel - Anexo A		



- 13- CONDIÇÃO ESPECIAL:** O presente contrato, em função da transitoriedade da empresa, poderá ser rescindido, mediante aviso com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem que seja devido qualquer multa-ou indenização.
- 14- VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

15. FORO.

As dúvidas e as divergências que eventualmente possam surgir em decorrência deste contrato e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ou as soluções de quaisquer litígios judiciais, ficarão sujeitas ao Foro da Cidade e Comarca de Belo Horizonte-MG, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por estarem assim justas e avençadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas a seguir nomeadas.

Belo Horizonte, 05 de março de 2007.

[Signature]
MÉCANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 LOCATÁRIA

[Signature]
GLÓRIA CANDIDA DO NASCIMENTO
 - LOCADOR (A)-

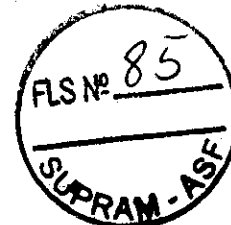
TESTEMUNHAS :

1ª *[Signature]*
 Nome: Celso Fonseca de Freitas
 CPF : 164.831.706-53

2ª *[Signature]*
 Nome: Pedro Paulo Garcia Silva
 CPF : 906.063.706-25



	SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL	Página 3 de 3
Título: Contrato de Locação de Imóvel		Revisão:02



O presente contrato, em função da transitoriedade da empresa, poderá ser rescindido, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que seja devido qualquer multa ou indenização.

10 - VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei n.º 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao (à) **LOCADOR (A)** e a **LOCATÁRIA** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

11 - CLÁUSULA PENAL: O (A) **LOCADOR (A)** e a **LOCATÁRIA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 02 (duas) vezes o valor do aluguel vigente na época da infração, devendo ser paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier, observando-se que a multa aqui prevista não é cumulativa com os encargos de mora por atraso de pagamento dos aluguéis.

12- CONDIÇÃO ESPECIAL: Aplica-se ao presente contrato a "Condição Especial" prevista no **Quadro 13**, ficando sem efeito todas as disposições em contrário porventura previstas nas "Condições Gerais" deste instrumento.

13 - FORO: Fica eleito o foro da Comarca da situação do imóvel para dirimir qualquer dúvida ou litígios porventura oriundos do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ de _____ de _____

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

LOCATÁRIA

- LOCADOR(A)-

TESTEMUNHAS:

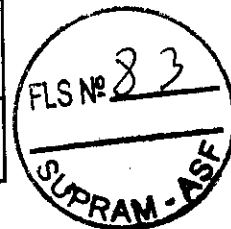
1ª *[Handwritten signature]*
[Handwritten name]
[Handwritten address]

2ª *[Handwritten signature]*
[Handwritten name]
[Handwritten address]

FQA-043 Rev.02

<i>[Handwritten signature]</i> GERENTE	CONT.	1º TEST.	2º TEST.	<i>[Handwritten signature]</i> ADM-BH	<i>[Handwritten signature]</i> JUR-BH	DIRETORIA
---	-------	----------	----------	--	--	-----------

	SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL	Página 1 de 3
Título: Contrato de Locação de Imóvel		Revisão:02



NÚMERO:	OBRA:
---------	-------

CONDIÇÕES GERAIS

As partes nomeadas e qualificadas nos **Quadros 02 e 03** do preâmbulo ajustam o presente Contrato Particular de Locação de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1 – **OBJETO:** É objeto da presente locação o imóvel descrito e caracterizado no **Quadro 04**.
- 2 - **FINALIDADE DE LOCAÇÃO:** A locação tem a finalidade indicada no **Quadro 06**.
- 3- **PRAZO CONTRATUAL:** O presente contrato vigorará pelo prazo indicado no **Quadro 11**, com início e término nas datas indicadas.
 - 3.1 -No término do contrato, a **LOCATÁRIA** se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.
 - 3.2- Caso a **LOCATÁRIA** não restitua o imóvel na forma prevista, pagará, enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, reajustado nos termos de Reajustamento previsto no **Quadro 04.1** até a efetiva desocupação do imóvel, objeto deste instrumento.

4 – **VALOR DO ALUGUEL:** A **LOCATÁRIA** pagará ao (à) **LOCADOR (A)**, o aluguel fixado no **Quadro 07** na periodicidade indicada no **Quadro 08**.

5 - **PAGAMENTO:** O aluguel deverá ser pago até a data de vencimento indicada no **Quadro 09** no endereço do (a) **LOCADOR (A)** ou onde for por ele (a) indicado por escrito.

5.1 - A falta de pagamento do aluguel nos respectivos vencimentos, sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros mora, na forma da lei, e multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso, independentemente de qualquer Notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados pela **LOCATÁRIA** mediante crédito na conta corrente do (a) **LOCADOR (A)**, indicado no **Quadro 05**, sendo para todos os fins o comprovante do banco considerado prova de pagamento. A ausência de qualquer contestação por parte do (a) **LOCADOR (A)** no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do depósito, deverá caracterizar a quitação plena, rasa, geral e irrevogável do valor da locação, não cabendo, nessa hipótese, ao (à) **LOCADOR (A)**, qualquer reivindicação, a qualquer título.

6 - **OBRIGAÇÕES GERAIS:** A **LOCATÁRIA** declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a :

FQA-043 Rev.02

GERENTE	CONT.	1º TEST.	2º TEST.	COM-BH	JUR-BH	DIRETORIA

	SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL	Página 2 de 3
Título: Contrato de Locação de Imóvel		Revisão:02



- a) manter o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao (à) **LOCADOR (A)**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comum, fechaduras, trincos, puxadores, vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelho sanitários, e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;
- b) não fazer instalações, adaptação, obra ou benfeitorias, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia autorização, por escrito, do (a) **LOCADOR (A)**;
- c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, sem prévia autorização, por escrito, do (a) **LOCADOR (A)**;
- d) encaminhar ao (à) **LOCADOR (A)** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo (a) **LOCADOR (A)**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo;
- f) Facultar ao (à) **LOCADOR (A)** ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem, desde que em horário comercial e mediante pré-aviso;
- g) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o (a) **LOCADOR (A)** mandará fazer uma vistoria no imóvel, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pela **LOCATÁRIA**.
- h) pagar, além do aluguel, as despesas ordinárias de condomínio, se houver, e, bem como o consumo de água e de energia elétrica durante a vigência da locação.

7 - IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do imposto Predial e Territorial - IPTU do imóvel locado, ficará por conta do (a) **LOCADOR (A)** durante a vigência da locação.

8 - RESCISÃO CONTRATUAL: São causas de rescisão do presente contrato, com a conseqüente devolução do imóvel e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais:

- a) O descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato por qualquer das partes;
- b) Na hipótese de desapropriação do imóvel pelos Poderes Públicos, ficando o (a) **LOCADOR (A)**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.

9- RESCISÃO UNILATERAL PELA LOCATÁRIA:

FQA-043 Rev.02

GERENTE	CONT.	1º TEST.	2º TEST.	ADM-BH	JUR-BH	DIRETORIA